



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de mochilas e estojos escolares se dá pela necessidade de garantir um ambiente escolar de igualdade e equidade aos alunos, possibilitando-lhes o sentimento de pertencimento, para que os alunos, enquanto indivíduos, possam focar plenamente no seu desenvolvimento humano, satisfeitos em aprender e desenvolver suas aptidões. Ressalta-se que as diferenças econômico-sociais também são minimizadas, uma vez que é garantido aos mais carentes possuir o acesso a esse tipo de material que garante maior proteção aos materiais escolares essenciais, tais como os cadernos, lápis, canetas, livros e outros que serão transportados, evitando que sejam esquecidos, que se percam ou que se molhem, por terem de ser levados nas mãos devido à falta de recursos para adquiri-los.

Os itens que compõem o objeto seguem com as respectivas especificações:

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Un	R\$ Total
1	Estojo de uso escolar, personalizado, com especificações mínimas que seguem: - Fabricado em nylon 600, cor azul-marinho Pantone 2757c, com detalhes em amarelo, nas medidas aproximadas de 22cm de comprimento, 8cm de largura e 5cm de profundidade, com 2 zípers reforçados e com transfer conforme layout a ser fornecido pelo Município. O estojo deverá ser estampado com o brasão colorido do Município, pelo processo de sublimação. Observação: A licitante deverá apresentar, junto com a amostra, o Certificado do INMETRO ou outro compatível, comprovando o atendimento das especificações contidas no produto.	Un	5.143	7,20	37.029,60
2	Mochila escolar, personalizada, Educação Infantil (1º ao 5º ano), com bolso principal, alças de costa, alça de mão, bolso secundário frontal, bolso lateral, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais, como livros, cadernos, e utensílios escolares, com especificações mínimas que seguem: CORPO DA FRENTE: - Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 348g, medindo na frente 32cm de altura e 26,5cm de largura. Fechamento com zíper na cor amarela. FOLE: Constituído em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, com 12cm de profundidade (+/- 5%). Canal do zíper do fole, com zíper na cor amarela, cursor com duplo sentido de abertura. BOLSO FRONTAL: Deverá ser costurado um bolso frontal constituído em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados formando um losango nas suas	Un	3.708	28,90	107.161,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

<p>uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, nas medidas de 28cm de altura, 20cm de largura, zíper nº 6, na cor amarela, com acabamento ao redor do bolso. No meio do bolso deverá haver arte em transfers conforme layout.</p> <p>BOLSO LATERAL: Deverá ser costurado um bolso lateral dos dois lados, no mesmo material, na cor azul-marinho, para uso de Squeeze de 300ml, com transfer conforme layout.</p> <p>COSTAS E FUNDO: Com parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90g, na cor azul-marinho Pantone 2757c, de peça única no formato 40,5cm x 26,5cm, sem costuras, apresentando um design moderno e confortável para o aluno.</p> <p>ALÇAS DAS COSTAS: Confeccionadas de forma ergonômica, curvada, em formato de "S", formato 31cm x 7cm, em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, com preenchimento interno de isomanta de 6mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecido 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecido 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 7cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5cm para mais ou para menos.</p> <p>ALÇA DE MÃO: Tecido em fita 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 20cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas.</p> <p>REGULADOR DAS ALÇAS: Costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5cm de largura na parte interna e 3cm de largura na parte externa, com composição 100 % polietileno, na cor preta.</p> <p>TRIÂNGULO DE REFORÇO: Triângulo 9cm x 6cm, em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões, na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita tecido 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 50cm de comprimento, com acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfiar. Na parte frontal da mochila deverá constar a arte (medindo</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	<p>aproximadamente 24,5cm x 18cm), com o brasão do Município de Portão (medindo 9,5cm x 9,5cm) e dizeres (PREFEITURA MUNICIPAL e, logo abaixo, SEME), escritos em branco, com fonte ARIAL NEGRITO, tamanho 41 pt. A personalização deve ser feita pelo processo de sublimação, capaz de conferir maior detalhamento à estampa, por ser um processo de impressão digital (arte será enviada digitalmente pelo Município).</p> <p>Observação: A licitante deverá apresentar, junto com a amostra, o Certificado do INMETRO ou outro compatível, comprovando o atendimento das especificações contidas no produto.</p>				
3	<p>Mochila escolar, personalizada, Educação Fundamental e EJA (6º ao 9º ano), com bolso principal, alças de costa, alça de mão, bolso secundário frontal, bolso lateral, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais, como livros, cadernos, e utensílios escolares, com especificações mínimas que seguem:</p> <p>CORPO DA FRENTE: Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 348g, medindo na frente 42cm de altura e 33cm de largura. Fechamento com zíper na cor amarela. FOLE: Constituído em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões, na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, com 12cm de profundidade (+/- 5%). Canal do zíper do fole com zíper na cor amarela, cursor com duplo sentido de abertura.</p> <p>BOLSO FRONTAL: Deverá ser costurado um bolso frontal constituído em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, nas medidas de 36cm de altura e 23cm de largura, zíper nº 6, na cor amarela, com acabamento ao redor do bolso, no meio do bolso deverá haver arte em transfers, conforme layout.</p> <p>BOLSO LATERAL: Deverá ser costurado um bolso lateral dos dois lados no mesmo material, na cor azul-marinho, para uso de Squeeze de 300ml, com transfer conforme layout.</p> <p>COSTAS E FUNDO: Com parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90g, na cor azul-marinho Pantone 2757c, de peça única no formato 54cm x 33cm, sem costuras apresentando um design moderno e confortável para o aluno.</p> <p>ALÇAS DAS COSTAS: Confeccionados de forma ergonômica, curvada em formato de "S", formato 38cm x 7cm, em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor</p>	Un	1.300	32,00	41.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

<p>azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, com preenchimento interno de isomanta de 6mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecido 100% polipropileno, com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecido 100% polipropileno, com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 7cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5cm para mais ou para menos.</p> <p>ALÇA DE MÃO: Tecido em fita 100% polipropileno, com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 20cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas.</p> <p>REGULADOR DAS ALÇAS: Costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5cm de largura na parte interna e 3cm de largura na parte externa, com composição 100% polietileno, na cor preta.</p> <p>TRIÂNGULO DE REFORÇO: Triângulo 9cm x 6cm, em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita tecido 100% polipropileno, com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 50cm de comprimento, com acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfiar. Na parte frontal da mochila deverá constar a arte (medindo aproximadamente 28,5cm x 21cm) no bolso frontal, fundo azul-marinho, com o brasão do Município de Portão, colorido (medindo 11cm x 11cm) e dizeres (PREFEITURA MUNICIPAL e, logo abaixo, SEME), escritos em branco, com fonte ARIAL NEGRITO, tamanho 48 pt. A personalização deve ser feita pelo processo de sublimação, capaz de conferir maior detalhamento à estampa, por ser um processo de impressão digital (arte será enviada digitalmente pelo Município).</p> <p>Observação: A licitante deverá apresentar, junto com a amostra, o Certificado do INMETRO ou outro compatível, comprovando o atendimento das especificações contidas no produto.</p>				
---	--	--	--	--

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município de 2023, estando alinhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO **Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

com o planejamento desta Administração.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de materiais de consumo, tendo em vista seus padrões de desempenho e qualidade poderem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, com critério de julgamento o menor preço, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos estojos e mochilas escolares pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de alunos matriculados até o momento na rede municipal de ensino e nas escolas conveniadas até o presente momento, para o ano letivo de 2024.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$185.790,80.

É importante ressaltar que, por tratar-se de um Registro de Preços, o valor total da contratação não gera custos imediatos, podendo variar de acordo com a quantidade necessária desses materiais por parte da Administração Municipal.

Vislumbra-se a compatibilidade do valor com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de materiais de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Tal valor foi estimado considerando o Pregão Presencial 2021/91, último pregão realizado pela Administração com o presente objeto.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3402- 333903299000000 – Outros materiais de distribuição gratuita – Secretaria Municipal de Educação

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais materiais conforme especificações/condições.

A detentora da Ata de Registro de Preços entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Apresentar amostra do item para aprovação prévia da Secretaria Municipal de Educação/SEME;
- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Administração;

- Entregar os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Rua 9 de Outubro, 333, centro, Almoxarifado/SEME;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de educação, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais;
- Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;
- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, materiais com especificações diferentes das contidas nesse Estudo Técnico;
- O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro de Preços será efetuado no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento;
- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a Nota Fiscal, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Portão.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitantes atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto por não vincular despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias, ainda se beneficia traz benefício, tendo em vista a falta de espaço físico para o armazenamento dos itens na sua totalidade, sendo assim as aquisições controladas de acordo com o consumo.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta de contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

k) assinatura e publicação do contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Portanto, os bens/serviços pretendidos são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Portão/RS, Dezembro de 2023.

KAREN JANE PITSCH
Secretária Adjunta da SEME